

ANEXO I ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a contratação de empresa para prestação de serviço de castração de animais de rua e posteriormente animais de famílias de baixa renda, incluindo todos os procedimentos necessários, caracterizando o interesse público envolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação de sua viabilidade técnica e econômica, dando base ao termo de referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O Município de Caldazinha enfrenta atualmente o crescimento descontrolado da população de cães e gatos em situação de rua e em lares de famílias de baixa renda, o que gera impactos diretos na saúde pública, no meio ambiente e no bem-estar social. A presença desses animais soltos aumenta o risco de proliferação de zoonoses, provoca acidentes de trânsito, gera situações de maus-tratos e abandono, e sobrecarrega abrigos e órgãos públicos de controle animal.

Diante desse cenário, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para a realização de serviços de castração cirúrgica em massa, como medida eficaz, ética e preventiva de controle populacional. A castração reduz a reprodução descontrolada, promove a saúde dos animais, diminui o risco de transmissão de doenças e contribui para a proteção ambiental e o equilíbrio social.

Essa contratação atende ao interesse público, pois busca proteger a saúde coletiva, garantir o bem-estar animal, promover a educação para a posse responsável, reduzir gastos públicos futuros com controle de zoonoses e manejo de animais errantes, e assegurar o cumprimento das políticas públicas de proteção e defesa animal.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO.

A Prefeitura Municipal de Caldazinha ainda não possui Plano Anual de Contratações no ano de 2025.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Para a contratação de empresa para prestação de serviço de castração de animais de rua e posteriormente animais de famílias de baixa renda, incluindo todos os procedimentos necessários, existem vários requisitos específicos que precisam ser considerados, dentre eles, uma licitação que garanta transparência, igualdade de condições para todos os concorrentes e obtenção do melhor custo-benefício.

Além disso, a contratada deverá apresentar os seguintes documentos de habilitação:

HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, com as últimas alterações;**
 - b) Documento de identificação do administrador da empresa e do representado, deste último quando for o caso;**
 - c) Se microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, apresentar Declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 declarando estar apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como os documentos exigidos nos itens 3.4.4 e 3.4.5 do Edital. A não entrega do documento, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.**
- HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- d) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- e) Regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;**
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;**
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.**

5. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADES PARA A CONTRAÇÃO

Estima-se como necessária para o atendimento da necessidade apontada os seguintes quantitativos, no qual foi levado em consideração as necessidades do município e a disponibilidade orçamentária do Município de Caldazinha, demonstrando-se suficiente para suprir a demanda:

ITEM	QTD	Und.	DESCRIÇÃO	MEDIA	TOTAL
1	30	Und	FELINO FÊMEA	R\$ 440,00	R\$ 13.200,00
2	30	Und	FELINO MACHO	R\$ 376,66	R\$ 11.299,80
3	35	Und	CANINO FÊMEA 0-10KG	R\$ 680,00	R\$ 23.800,00
4	30	Und	CANINO MACHO 0-10KG	R\$ 590,00	R\$ 17.700,00
5	60	Und	CANINO FÊMEA 10-20KG	R\$ 766,66	R\$ 45.999,60
6	55	Und	CANINO MACHO 10-20KG	R\$ 656,66	R\$ 36.116,30

7	35	Und	CANINO FÊMEA 20-30KG	R\$ 870,00	R\$ 30.450,00
8	25	Und	CANINO MACHO 20-30KG	R\$ 763,33	R\$ 19.083,25

A prestação de serviço deve incluir:

- a) Procedimento (Ovariohisterectomia) – FÊMEAS;
- b) Procedimento (Orquiectomia) – MACHOS;
- c) Anestesia Inalatória;
- d) Roupa cirúrgica (para fêmeas);
- e) Colar elisabetano (para machos);
- f) Hemograma completo (caninos);
- g) Transporte (buscar e devolver os animais em locais de origem);
- h) Medicação pós-operatórias;
- i) Microchipagem;
- j) Permanência mínima em ambiente controlado de internação de 24 horas;
- k) Medicamentos pós (antibiótico + anti-inflamatório + pomada).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

No presente caso, foi realizada pesquisa de preço conforme art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 2021, utilizando a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$ 197.648,95 (cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na execução de um programa de controle populacional de cães e gatos no Município de Caldasinha-Go, por meio da prestação de serviços de castração cirúrgica de animais de rua, de ONGs e de famílias de baixa renda. A contratação envolverá:

- Exames pré-operatórios para avaliação clínica dos animais;



- Procedimentos anestésicos e cirurgia de castração realizados por profissionais habilitados;
- Aplicação de microchip de identificação individual;
- Medicação pós-operatória adequada;
- Fornecimento de roupas cirúrgicas ou colares elizabetanos para proteção dos animais;
- Observação dos animais por 24 horas após a cirurgia na clínica veterinária;
- Transporte adequado e seguro dos animais de ida e volta entre o município e a clínica;
- Entrega dos animais aos tutores ou lares temporários, com as orientações pós-operatórias.

Com isso, a solução atenderá ao interesse público, ao promover o controle populacional de forma ética, reduzir a incidência de zoonoses, diminuir o abandono e maus-tratos, e estimular a posse responsável trazendo benefícios diretos para a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida da população.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza do objeto, que envolve a prestação de serviços integrados de castração cirúrgica de cães e gatos, incluindo exame pré-operatório, anestesia, cirurgia, medicação pós-operatória, implantação de microchip, transporte dos animais e observação pós-cirúrgica, verifica-se que a execução parcial do objeto comprometeria a eficiência, a segurança e a efetividade do serviço, podendo colocar em risco a saúde dos animais e inviabilizar o alcance dos resultados pretendidos.

A realização desses serviços de forma fragmentada exigiria a coordenação de diferentes empresas para etapas altamente interdependentes (clínica cirúrgica, transporte especializado, implantação de microchip), o que aumentaria significativamente os riscos técnicos, logísticos e administrativos, além de elevar custos e dificultar o controle e a responsabilização pelos serviços prestados.

Dessa forma, a contratação em lote único justifica-se para garantir a qualidade, a segurança, a economicidade e a efetividade das ações previstas no Projeto “Equilíbrio Animal”, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A contratação integrada dos serviços de castração cirúrgica de cães e gatos permitirá ao Município de Caldazinha garantir a execução de ações essenciais de controle populacional animal de forma eficiente, segura e contínua, otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros já disponíveis.



Ao concentrar as etapas de exame pré-operatório, procedimento anestésico, cirurgia, microchipagem, medicação pós-operatória, transporte e observação em um único processo, a Administração assegura o melhor aproveitamento das equipes envolvidas (veterinários, agentes comunitários de saúde, motoristas, equipes de apoio), evitando a fragmentação de esforços e promovendo a coordenação adequada das atividades.

A utilização da infraestrutura existente no município, associada à parceria com ONGs locais e à realização de campanhas educativas, maximiza os recursos materiais disponíveis e amplia o alcance das ações de conscientização da população sobre a posse responsável e a importância da castração.

Do ponto de vista financeiro, a execução planejada e concentrada dos serviços contribui para a redução de despesas futuras com o manejo de animais errantes, controle de zoonoses, atendimento de emergências em saúde pública e ações corretivas, favorecendo a sustentabilidade das políticas públicas municipais.

Dessa forma, o projeto contribui diretamente para a promoção da saúde pública, do bem-estar animal e da qualidade de vida da população, garantindo o uso racional e eficiente dos recursos públicos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

Antes de celebrar a contratação de empresa para prestação de serviço de castração de animais de rua e posteriormente animais de famílias de baixa renda, incluindo todos os procedimentos necessários, a Administração Pública deve adotar diversas providências para garantir uma gestão contratual eficaz e a devida fiscalização. Isso inclui:

1. Definição de Critérios de Avaliação das Propostas: Estabelecimento de critérios claros e objetivos para avaliação das propostas dos fornecedores, levando em consideração aspectos como preço, qualidade, prazo de entrega e garantias oferecidas.
2. Capacitação de Servidores: Treinamento dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo-lhes conhecimentos técnicos e práticos necessários para acompanhar a execução do contrato, verificar o cumprimento das obrigações contratuais e resolver eventuais problemas que possam surgir durante a vigência do contrato.
3. Designação de Fiscais do Contrato: Nomeação de servidores responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando se as condições estabelecidas estão sendo cumpridas pelo fornecedor e tomando as medidas necessárias em caso de descumprimento ou irregularidade.

Ao adotar essas providências, a administração estará melhor preparada para garantir a efetividade da contratação e o bom uso dos recursos públicos, promovendo uma gestão eficaz e transparente dos contratos firmados.



12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

A execução dos serviços de castração cirúrgica de cães e gatos poderá gerar impactos ambientais associados principalmente ao descarte de resíduos hospitalares, como materiais perfurocortantes (agulhas, bisturis), medicamentos vencidos ou sobras de medicação, materiais descartáveis (luvas, gases) e microchips danificados ou não utilizados.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas as seguintes medidas:

- Destinação adequada de resíduos hospitalares: a clínica veterinária contratada deverá possuir licença ambiental específica e realizar a coleta, segregação, acondicionamento e destinação final dos resíduos gerados, conforme as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e da legislação ambiental vigente, utilizando serviço especializado em resíduos de saúde.
- Baixo consumo de recursos naturais: as atividades deverão priorizar o uso racional de energia elétrica e água, com a adoção de práticas que reduzam o consumo durante os procedimentos cirúrgicos e pós-operatórios, como o uso de equipamentos com eficiência energética e controle no uso de insumos.
- Logística reversa: materiais tecnológicos, como microchips defeituosos ou equipamentos utilizados na leitura de identificação animal, deverão ser submetidos a procedimentos de logística reversa, sendo devolvidos ao fabricante ou encaminhados a sistemas de reciclagem especializados.
- Reciclagem de materiais: embalagens de medicamentos e insumos utilizados deverão ser encaminhados para reciclagem sempre que possível, seguindo as práticas de gestão de resíduos sólidos do Município.

Com essas medidas, busca-se assegurar que a execução do projeto ocorra com responsabilidade ambiental, promovendo a saúde pública e o bem-estar animal sem comprometer a preservação do meio ambiente.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Considerando todas as etapas do processo de contratação, incluindo a análise das necessidades, a elaboração do edital, a realização do pregão e a avaliação das propostas recebidas; Levando em consideração os critérios estabelecidos na legislação vigente, os

princípios da administração pública, bem como os objetivos e metas estabelecidas pelo órgão ou entidade contratante; Concluímos que a prestação de serviço de castração de animais de rua por meio do pregão é adequada para o atendimento da necessidade a que se destina.

A partir da seleção dos fornecedores com base na melhor relação custo-benefício, incluindo critérios como preço, qualidade e prazo de entrega, esperamos obter os serviços necessários para garantir a eficiência e a continuidade dos serviços públicos.

Além disso, as medidas de mitigação ambiental e a preocupação com a eficiência energética demonstram o compromisso da administração com a sustentabilidade e o uso responsável dos recursos públicos. Portanto, recomendamos a celebração do contrato conforme os termos estabelecidos no edital de licitação, visando garantir o sucesso e a efetividade da contratação.

Em resumo, a contratação de empresa para prestação de serviço de castração de animais de rua e posteriormente animais de famílias de baixa renda, incluindo todos os procedimentos necessários é adequada e benéfica para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

Caldazinha, 30 de abril de 2025.

GUSTAVO TEIXEIRA DE SIQUEIRA
Assinatura do responsável

